



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Universidade Federal do Piauí – UFPI  
Campus Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB  
Comissão Eleitoral para Consulta Comunitária para a escolha do (a)  
Diretor (a) e Vice-Diretor (a) para o quadriênio 2021-2025  
**e-mail da Comissão Eleitoral:** ce-cshnb-2021@ufpi.edu.br

**REGRAMENTO DO DEBATE COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO  
*CAMPUS* SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS UFPI ENTRE AS  
CHAPAS INSCRITAS E HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL**

1. O debate terá duração máxima de 2h30min (duas horas e trinta minutos) e será realizado, prioritariamente, no dia e horário disponibilizado pela Secretaria de Comunicação Social da UFPI, por meio do Canal UFPI TV no YouTube.

I. Na impossibilidade de realização do debate via Canal UFPI TV a Comissão Eleitoral providenciará um Canal da Comissão no YouTube para a transmissão do debate entre os(as) candidatos(as).

II. O debate ocorrerá com a presença dos(as) candidatos(as) à diretor(a) e vice-diretor(a) do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros.

III - Na transmissão deverá constar a presença do(a) mediador(a), dos membros da comissão necessários para a realização do debate e os(as) candidatos(as) aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), sendo proibida a presença de apoiadores(as) das candidaturas na sala de transmissão.

IV - Na impossibilidade da disponibilidade do Canal da UFPI TV, a Comissão Eleitoral definirá, junto aos(as) candidatos(as) a data do debate.

V - A Comissão Eleitoral não se responsabilizará por eventuais falhas técnicas e/ou problemas de conexão dos(as) candidatos(as) que impossibilitem sua(as) presença(s).

2. O debate deve ser pautado pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.

3. O(a) mediador(a) do debate será indicado(a) pela Comissão Eleitoral e deverá evitar

que os(as) participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos das presentes normas.

a) Respeitadas as presentes normas, o(a) mediador(a) terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados, observados os princípios da isonomia e equidade entre os(as) candidatos(as).

b) A Comissão Eleitoral poderá promover a gravação do debate e colocá-la à disposição da comunidade do CSHNB-UFPI. O vídeo correspondente estará disponível no Canal da UFPI TV ou no Canal da Comissão Eleitoral até o término do período de campanha eleitoral.

c) O debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I. **Primeiro bloco:** apresentação individual dos(as) candidatos(as). Exposição, pelo(a) candidato(a) a diretor(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação. O ordenamento das chapas se dará mediante sorteio.

II. **Segundo bloco:** perguntas entre os(as) candidatos(as) ao cargo de diretor(a) do CSHNB. Inicialmente será realizado o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os candidatos(as). A continuidade se dará com o candidato(a) que respondeu à pergunta anterior que escolherá o/a outro(a) candidato(a) que ainda não respondeu. Cada candidato(a) formulará a sua pergunta no tempo de trinta segundos, o candidato(a) escolhido(a) terá até dois minutos e meio para sua resposta. Será dado o direito de réplica e tréplica para os(as) candidatos(as) com o tempo de um minuto cada. Neste bloco teremos duas rodadas de perguntas.

III - **Terceiro bloco:** perguntas da Comunidade Universitária do CSHNB. Inicialmente será feito o sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) para responder perguntas da Comunidade Universitária sobre os planos e as propostas da chapa para o CSHNB no quadriênio 2021-2025. A ordem das perguntas será de acordo com o recebimento das mesmas pelo Canal da transmissão do debate. Um membro da Comissão Eleitoral realizará o controle das mesmas e as repassará ao(a) mediador(a). Serão contempladas até 05 perguntas direcionadas a cada candidato(a) de acordo com a ordem de sorteio. O(A) mediador(a) terá até trinta segundos para realizar a pergunta e o(a) candidato(a) até três minutos para responder. As perguntas deverão ter como foco os planos de gestão

apresentados pelos(as) candidatos(as) e problemáticas relacionadas ao CSHNB. Será facultado aos(às) candidatos(as) a diretor(a) passar a palavra aos seus respectivos candidatos a vice-diretor(a) para responder às perguntas da Comunidade Universitária do CSHNB.

IV - **Quarto bloco:** considerações finais dos(as) candidatos(as). Será realizado o sorteio da ordem da apresentação final dos(as) candidatos(as) que terão até 3 minutos para sua fala final.

4. O não comparecimento de um(a) candidato(a) não inviabilizará a realização do debate. O mesmo será no formato indicado com questionamentos direcionados ao(a) candidato(a) presente.

5. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Picos, 24 de setembro de 2021.



Prof. Dr. Rafael Ricarte da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral  
(Portaria 070/2021 - CSHNB)